

## CONVOCAÇÃO

Henrique Favaretto, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Coronei Freitas, no uso de suas atribuições legais, vem informar de sua nomeação para cargo público conforme Decreto nº 9.394 de 24 de Janeiro de 2022. Com isso, o (a) classificado (a) no Concurso Público conforme Edital nº 02/2020 para o cargo de Professor de Educação Infantil 20horas, nível 29, a Sr<sup>a</sup>. SILVANA TERESINHA BERNIERI, fica convocado/a para no prazo de 30 dias, a tomar posse do cargo. Que o prazo de posse poderá ser prorrogado por mais 30 dias, desde que solicitado pelo interessado nos primeiros 30 dias da convocação. Que para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos conforme rol anexo. Requer-se que em caso de desistência da vaga, seja realizada comunicação por escrito no prazo de 30 dias do recebimento da convocação, sendo que ultrapassada essa data sem manifestação, será considerada desistência automática do cargo.

Contato: [rh@coronelfreitas.sc.gov.br](mailto:rh@coronelfreitas.sc.gov.br) (49) 3347-3408

Coronei Freitas, SC, 24 de Janeiro de 2022.



Henrique Favaretto  
Prefeito Municipal em Exercício

À  
SILVANA TERESINHA BERNIERI  
NESTA

GPS:  
Lat. -26.90904283  
Long. -52.70338999  
Elev. 367 m

**DECRETO Nº 9.394 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL  
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício de Coronei Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **Henrique Favaretto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital Nº 002/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora municipal, **SILVANA TERESINHA BERNIERI**, para o cargo de **Professora de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 29, do Anexo I, da Lei Nº 2077, de 18/06/2015.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.



**Henrique Favaretto**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**Davi Samuel Chaves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**



PUBLICADO EM

24/01/2022



RESPONSÁVEL